DECRETO Nº 2.280, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.413 ' DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzida a importância de Cz$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.413 de 21 de novembro de 1.985, as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Patrimônio Histórico, Artistico e Arqueológico
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 30.000,00 '
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 30.000,00 '
T O T A L .....Cz$ 60.000,00 '

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotação do orçamento analítico vigente a importância de Cz$ 60.000,00 (sessenta' mil cruzados), conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 60.000,00
T O T A L .....Cz$ 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S E G U E .....

Decreto nº 2.280/86.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de novembro de 1.986.

a) RUY LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário